

Projeto de Resolução



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º 046/82

EXERCÍCIO 19 82

"MODIFICAÇÃO REDAÇÃO DO ART. 3º DO REGULAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES"

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e 82, autúo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 046/82 que "MODIFICA RE DAÇÃO DO ART; 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.", por ser constitucional.--:--:--:--:--).

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

em 17 de maio de 1.982.

Presidente:

Relator:

Membro:

*[Handwritten signatures]*

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO.

" MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 3º DO REGI-  
MENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES ".

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º do Regimento Interno da Câma-  
ra Municipal de Linhares, que passará a ter a seguinte  
redação:-

Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede própria, sito  
à Av. Augusto Calmon, 1.117, em Linhares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1.982.

Waldemar Zardo  
-Presidente-

Mauricio Bonicenna  
-Vice-Presidente -

Maria Edna Fiorotti  
-Secretário -

